

**LEI N.º 888/2015.**

**SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCERIO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 240.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento financeiro de 2015, no valor de R\$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001. 12 - EDUCAÇÃO

07.001. 12. 365 – ENSINO INTANTIL

07.001. 12. 365. 0002 – ENSINO PARA TODOS

07.001. 12. 365. 0002. 1.065 – Construção/ Ampliação e Reforma de Escolas

07.001. 12. 365. 0002. 1065.449051.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 0.1.01.00.00.00 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação

**R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais).**

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.003 – FUNDEB 40%

07.003. 12 - EDUCAÇÃO

07.003. 12. 365 – ENSINO INTANTIL

07.003. 12. 365. 0002 – ENSINO PARA TODOS

07.003. 12. 365. 0002. 1.066 – construção/Ampliação e Reforma de Escolas

07.003. 12. 365. 0002. 1066.449051.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 0.1.19.00.00.00 – Transferências do FUNDEB 40%

**R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil reais).**

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.003 - FUNDEB 40%  
07.003.12 - EDUCAÇÃO  
07.003.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
07.003.12.361.0002 - ENSINO PARA TODOS  
07.003.12.361.0002.1067 – Construção/ Ampliação e Reforma de Escolas  
07.003.12.361.0002.1067.449051.0000 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso – 0.1.19.00.00.00 – Transferências do FUNDEB 40%  
**R\$ 85.500,00 (Oitenta Cinco Mil reais).**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recurso anulado da seguinte dotação Orçamentária do orçamento financeiro de 2015, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.001.12 - EDUCAÇÃO  
07.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
07.001.12.361.0002 - ENSINO PARA TODOS  
07.001.12.361.0002.1008 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/QUADRA/COBERTA/ENS/FUND  
07.001.12.361.0002.1008.449051.0000 – Obras e Instalações  
R\$ 240.500,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em 15 de julho de 2015**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**